

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2019.

Amplia o quantitativo de vagas para o cargo de Guarda Municipal, exclui e renomeia cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado 09 (nove) novas vagas para o cargo de Guarda Municipal, disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 012/2017, fiando 21 (vinte e uma) vagas no total.

Art. 2º. Extingue-se o cargo de Coordenador de Guarda Municipal, disposto no Anexo I, da Lei Complementar nº 011/2017.

Art. 3º. Fica renomeado o cargo de Diretor de Defesa Civil, criado pela Lei Complementar nº 011/2017, para o cargo de Coordenador de Defesa Civil, sendo este vinculado, a partir da aprovação dessa Lei, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. Fica criado o Departamento de Junta Militar Municipal, vinculado a Secretaria de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais, e a função gratificada de 30% (trinta por cento) do salário base do servidor designado para exercê-la, devendo a designação ser exclusiva a servidor que receba vencimento básico de 01 (um) salário mínimo.

Art. 5º - Fica criado o Departamento de Cemitérios vinculado a Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30 de setembro de 2019.



Orlando José da Silva
-Prefeito-

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68